

|  |                        |                                |
|--|------------------------|--------------------------------|
| Descrição das Atividades dos Profissionais de Espetáculos e Eventos  | <b>CARTA DE FUNÇÃO</b> | Atividade<br>Técnico-Artística |
| <b>1 – DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO</b>  |                        |                                |
| <p><b>Técnico de Suspensão de Equipamentos</b><br/>Designação equivalente em inglês também utilizada:<br/><b>Rigger</b></p>  |                        |                                |
| <b>2 – MISSÃO GENÉRICA DA FUNÇÃO</b>   |                        |                                |
| <p>Técnico responsável pela instalação, operação e remoção de equipamento, que se destina a movimentar, suspender ou segurar objetos e ou pessoas, no âmbito das atividades do sector das artes do espetáculo.</p>   |                        |                                |
| <b>3 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES</b>   |                        |                                |
| <p>Funções Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalar, efetuar manutenção e inspecionar os pontos de suspensão;</li> <li>• Montar, efetuar manutenção e inspecionar das linhas de vida temporárias;</li> <li>• Montar, efetuar manutenção e inspecionar das estruturas de suspensão de equipamentos;</li> <li>• Instalar, efetuar manutenção, inspecionar e operar os sistemas motorizados de elevação de cargas;</li> <li>• Instalar, efetuar manutenção, inspecionar e operar os sistemas mecânicos de elevação de cargas;</li> <li>• Instalar, efetuar manutenção, inspecionar e operar os sistemas manuais de elevação de cargas;</li> <li>• Resgatar em altura.</li> </ul> <p>Funções de Nível Avançado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensionar sistemas de suspensão de cargas;</li> <li>• Planificar os trabalhos de suspensão de equipamentos;</li> <li>• Gerir equipas;</li> <li>• Efetuar a suspensão de pessoas;</li> <li>• Coordenar trabalhos de suspensão;</li> <li>• Realizar plantas de suspensão (rigging plot);</li> <li>• Elaborar planos de resgate em altura.</li> </ul> |                        |                                |
| <b>4 – REQUISITOS DA FUNÇÃO</b>  |                        |                                |
| <p>Formação Profissional Requerida:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de trabalho em altura;</li> <li>• Curso de acesso por corda;</li> <li>• Curso/estágio de auto resgate em altura (anual);</li> <li>• Curso de práticas seguras de suspensão de equipamentos em espetáculos e eventos ao vivo.</li> </ul>   |                        |                                |



**APPEE**

Associação Portuguesa  
de Profissionais dos  
Espetáculos e Eventos

Outras formações de interesse para a profissão:

- Operação de plataformas elevatórias de pessoas;
- Computer Assisted Design (CAD);
- Suspensão de pessoas em espetáculos ou eventos (rigging acrobático);
- Curso de primeiros socorros.

Perfil e aptidões:

- Disponibilidade física;
- Sentido de responsabilidade;
- Zelo e cumprimento das boas práticas de segurança da profissão.

## 5 – RISCOS ASSOCIADOS À FUNÇÃO

Riscos Ergonómicos:

- Movimentação manual de cargas;
- Carga horaria;
- Ritmos excessivos.

Riscos de Acidente:

- Trabalho em altura;
- Risco elétrico;
- Equipamentos de trabalho (máquinas);
- EPI (acidente associado a EPI desadequado ou inexistente);
- Riscos mecânicos;
- Queda de objetos;
- Iluminação insuficiente;
- Organização e/ou comunicação deficiente;
- Risco de queimadura por contacto;
- Colapso de estruturas temporárias.

Riscos Psicossociais:

- Stresse;
- Precariedade Laboral;
- Burn Out.

Riscos Físicos:

- Exposição ao Ruído;
- Ambientes confinados;
- Exposição a radiação não ionizante e meteorologia.

Riscos químicos:

- Efeitos especiais e pirotecnia;
- Exposição a poeiras e substâncias potencialmente perigosas (isolamentos térmicos dos edifícios).

**APPEE**Associação Portuguesa  
de Profissionais dos  
Espetáculos e Eventos

#### 6 – LOCAL DE TRABALHO

Recintos de espetáculos como: Arenas, coliseus, teatros, centros de conferências, estádios, pavilhões desportivos e multiusos, recintos temporários de espetáculos, e toda ou qualquer estrutura, que de forma temporária ou permanente, acolha algum tipo de espetáculo ou evento.

#### 7 – OBSERVAÇÕES

Os técnicos de suspensão de equipamentos estão organizados em carreiras técnicas hierarquizadas. Os técnicos de suspensão de equipamentos são, por vezes, responsáveis pela suspensão de pessoas, sendo para isso necessária formação específica no âmbito da suspensão de pessoas, na indústria dos espetáculos e eventos.

Versão preliminar